



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 311/2013

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, For Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 07/08/2013

relatavores

Ementa: Altera a Lei nº 289/2012 e estabelece a remuneração dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A remuneração dos Membros do Conselho Tutelar de que dispõe o art. 3º da Lei nº 289/2013, fica fixada na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º - O presente reajuste ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 07 de agosto de 2013.

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854-08



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 311/2013

Conselho Tutelar	Remuneração
Conselheiro	R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 07 de agosto de 2013.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 000.037.854-08